



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/MS N.50, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO DE SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.18 de 2014, aprovado em Sessão Plenária de 07/10/2014, e o disposto Processo N.3233/2014.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento do Ensino Fundamental, Na Escola Municipal Monteiro Lobato, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2015.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 07 de Outubro de 2014.

Paula Ferreira Terra de Melo
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 08/10/2014
Sônia Maria Dal Pas Leite
Secretária Municipal de Educação